

Governo do Estado da Bahia  
Secretaria do Planejamento (Seplan)  
Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI)

---

Índice de Preços ao Consumidor (IPC)

# NOTA TÉCNICA

## Nº 3

EMPREGADOS DOMÉSTICOS

(MARÇO DE 2002)

SALVADOR

AGOSTO DE 2010



---

# NOTA TÉCNICA

## Nº 3

### EMPREGADOS DOMÉSTICOS (MARÇO DE 2002)

AGOSTO DE 2010

Governo do Estado da Bahia  
Jaques Wagner

Secretaria do Planejamento (Seplan)  
Antônio Alberto Valença

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI)  
José Geraldo dos Reis Santos

Diretoria de Pesquisas (Dipeq)  
Thaiz Silveira Braga

Coordenação de Pesquisas Sistemáticas e Especiais (Copese)  
Vania Maria Carvalho Moreira

Coordenação do Índice de Preços ao Consumidor  
Daiane Cerqueira Conceição

Coordenação de Biblioteca e Documentação (Cobi)  
Normalização  
Raimundo Pereira Santos

Coordenação de Disseminação de Informações (Codin)  
Márcia Santos

Padronização e Estilo  
Editoria de Arte  
Elisabete Cristina Teixeira Barretto

Revisão de Linguagem  
Laura Figueiredo Dantas

Projeto Gráfico  
Vinícius Luz

Editoração  
Rita de Cássia Assis



Governo do  
Estado da Bahia  
Secretaria do Planejamento

Av. Luiz Viana Filho, 4º Av., 435, CAB.  
Cep: 41.745-002, Salvador(BA)  
Tel.: (71) 3115 4822 / 3115 4786 Fax.: (71) 3116 1781  
www.sei.ba.gov.br sei@sei.ba.gov.br

---

## EMPREGADOS DOMÉSTICOS (MARÇO DE 2002)

Desde março de 2002, com o objetivo de auferir maior precisão na estimativa do indicador que mede a variação dos preços em Salvador, o IPC, mudou-se a maneira de calcular o subitem empregado doméstico, que passou a usar as informações extraídas da Pesquisa de Emprego e Desemprego na Região Metropolitana de Salvador (PEDRMS), no que concerne à variação dos rendimentos médios desses empregados. Anteriormente, o cálculo deste estimador era feito através de informações obtidas em agências que ofertavam serviços domésticos.

### Definição de empregado doméstico pela metodologia da PEDRMS

Indivíduo que trabalha em casa de família, contratado para prestar serviços domésticos. Tanto pode ser mensalista, diarista ou receber só em espécie/benefício. O primeiro caso refere-se ao empregado que recebe salário mensal; o segundo, à pessoa que trabalha em casa de uma ou mais famílias recebendo remuneração por dia, e o último agrega o indivíduo que realiza trabalhos domésticos em casa de uma família tendo como pagamento por seus serviços apenas alimentação, alojamento, vestimenta ou outro tipo de remuneração em espécie ou benefício.

Para o cálculo do índice de rendimento dos empregados domésticos são selecionados na base de dados da PEDRMS, utilizando a variável Q250 (Ocupação), os indivíduos que estão ocupados como cozinheiros (código 5319), camareiros e empregados domésticos (código 5400) e babás (código 5401) e são excluídos os indivíduos que não tiveram remuneração no mês.

Vale salientar que as informações de rendimento são referentes ao trimestre que termina no mês de referência do IPC. Por exemplo, no IPC de março, o trimestre da base usada para o cálculo dos rendimentos refere-se a janeiro-março.

### Rendimentos do trabalho

Rendimento monetário bruto (sem descontos de Imposto de Renda e Previdência Social) efetivamente recebido pelo ocupado, referente ao trabalho realizado no mês imediatamente anterior ao da entrevista. Esta remuneração pode ser resultante do trabalho principal, de trabalhos adicionais ou de pensão/aposentadoria, paga por uma só fonte, por várias delas ou por todas ao mesmo tempo.

Quando o empregado assalariado começou a trabalhar recentemente e, por isso, ainda não recebeu a remuneração correspondente ao mês de referência é registrada sua remuneração contratual. Se o trabalhador iniciou seu trabalho atual no mês da pesquisa, sua remuneração é igual a "zero".